



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.824 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
10 122 0028 2079 Enfrentamento ESPIN – Portaria GM MS 894/21.  
3.3.90.20.00.00.00.00 3494 Material de Consumo .....R\$ 46.160,03

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 da Fonte de Recurso 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde, no valor de R\$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2.022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 1.824 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
10 122 0028 2079 Enfrentamento ESPIN – Portaria GM MS 894/21.  
3.3.90.20.00.00.00.00 3494 Material de Consumo  
.....R\$ 46.160,03

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 da Fonte de Recurso 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde, no valor de R\$ 46.160,03 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais e três centavos).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2.022.

**EXILAINÉ GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:78F0E6FF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2022. Edição 2473  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>